



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 CARTA CONVITE Nº 005/2019



ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade **Carta Convite nº005/2019**, nos termos do presente EDITAL, ficando desde já estabelecido que os envelopes das propostas dos Licitantes convidados, **deverão ser entregues, pessoalmente, no dia 11/06/2019 das 09:00 as 09:30 horas, no referido endereço.**

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em máquinas impressoras/copiadoras, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes, corretivos e insumos/ materiais de consumo, incluindo cilindro, e serviço de manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, enfim toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Embaúba, pelo período de 12 (doze) meses

1.1- Fica fazendo parte deste Edital Anexo I com especificações dos equipamentos e os devidos setores, e também Anexo II Minuta Contratual que será firmado entre as partes.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para análise das propostas apresentadas o de **menor preço global.**

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.

2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.

2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embauba SP 01/05/1993.



4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta às **09:00 horas do dia 03/06/2019.**

5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderão apresentar propostas quaisquer outros Licitantes não convidados, desde que previamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Embauba SP, desde que exerçam atividade compatível com o objeto da presente licitação, e desde que protocolem a proposta mediante requerimento no Paço Municipal até **24:00 horas antes** do encerramento desta licitação.

As propostas dos Licitantes Convidados deverão ser entregues, **pessoalmente no Departamento Municipal de Licitação**, em envelope lacrado com identificação do número do processo licitatório e da carta convite, **na data e no horário mencionado no início deste Edital**. Em seu interior deverá estar contido proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se- às **09.30 horas do dia 11/06/2019.**

A abertura dos envelopes (**envelope nº 01**) contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embauba SP, às **09.35 horas** pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

O Licitante vencedor dos serviços, objeto do presente certame, dentro do prazo de 24:00 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo discriminada: (envelope nº 02).

- 1- Cédula de Identidade do sócio proprietário;
- 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual;
- 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor;
- 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal;
- 6- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 9- Prova de regularidade com o FGTS;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



10- Certidão Negativa de Débitos Expedida pela Justiça Federal do Trabalho da circunscrição onde esta sediada o Licitante, constando informação acerca da distribuição de processos.

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item. A documentação deverá ser apresentada em original ou cópia devidamente autenticada em cartório.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0102- Executivo
010203- Administração e Planejamento
04- Administração
04123- Administração Financeira
041230005- Administração e Planejamento
04123000520070000- Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110.000- Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0102- Executivo
010205- Segurança Pública
06- Segurança Pública
06182- Defesa Civil
061820005- Administração e Planejamento
06182000520120000- Manutenção da Segurança Pública Municipal
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110.000- Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0103- Assistência Social Geral
010301- Departamento Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08244- Assistência Comunitária
082440005- Manutenção do Serviço Social
08244000420270000- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510.000- Assistência Social Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0103- Assistência Social Geral
010302- Conselho Tutelar
08- Assistência Social
08243- Assistência à Criança e ao Adolescente
082430004- Manutenção do Serviço Social
08243000420340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510.000- Assistência Social Geral





Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0103- Assistência Social Geral
010304- Fundo Social de Solidariedade
08- Assistência Social
08244- Assistência Comunitária
082440004- Manutenção do Serviço Social
08244000420340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510.000- Assistência Social Geral



01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0104- Agricultura
010401- Agricultura
20- Agricultura
20605- Abastecimento
206050006- Manutenção do Setor de Agricultura
2060500062020000- Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110.000- Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0107- Saúde
010701- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10301- Atenção Básica
103010009- Manutenção do Sistema de Saúde
10301000920220000- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310.000- Saúde Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0107- Saúde
010702- Vigilância Sanitária
10- Saúde
10304- Vigilância Sanitária
103040009- Manutenção do Sistema de Saúde
10304000920340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310.000- Saúde Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0108- Educação
010802- Ensino Infantil
12- Educação
12365- Educação Infantil
123650012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12365001220340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
210.000- Educação Infantil



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0108- Educação
010804- Ensino Fundamental
12- Educação
12361- Educação Fundamental
123610012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12361001220340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220.000- Ensino Fundamental



9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embaúba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 às 11.00 e das 13.00 às 16.00 horas ou pelo telefone (17) 35668000 ou 35668014 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de Notas Fiscais junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Embaúba SP.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embaúba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP , 03 de junho de 2019.


ROGÉRIO CLEBER PERES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÁQUINAS IMPRESSORAS/COPIADORAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 011/2019

CARTA CONVITE Nº 005/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

DATA DE ABERTURA: 03/06/2019

DATA DE ENCERRAMENTO: 11/06/2019- AS 09.30 HORAS.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/06/2019 ÀS 09:35 HORAS



DESCRIÇÃO DAS IMPRESSORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DEPARTAMENTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01 – Multifuncional Kyocera Taskalfa 255 01 – Multifuncional Brother DCP L-5652DN 01 – Impressora HP laser color 1215 01 – Multifuncional HP M-125 Laserjet 01 – Multifuncional HP M-1120 Laserjet 01 – Impressora HP 1102 laserjet 01 - Impressora HP 1102 laserjet 01 - Impressora HP 1102 laserjet 01 - Impressora HP 1102 laserjet 01 – Impressora HP 1020 laserjet 01 – Impressora HP 1020 laserjet 01 – Impressora HP 1020 laserjet	Paço Municipal		
01 – Impressora HP Pro 400 laserjet 01 – Impressora HP Pro 400 laserjet 01 – Multifuncional Brother DCP L2740DW 01 – Impressora Brother HL 1212 W laserjet 01 – Impressora HP CP-1025 laser color 01 – Impressora HP 1018 laserjet	Centro de Saúde		
01 – Multifuncional Kyocera M2040 01 – Multifuncional Epson L220 Inkjet 01 – Multifuncional Epson L396 Inkjet	Escola Miguel Padula		
01 – Multifuncional Kyocera M2040 01 – Multifuncional Epson L220 Inkjet 01 – Multifuncional HP 4660 Inkjet	CEMEI Miguel Stelute		
01 – Multifuncional HP 2546 Inkjet	Cras		
01 – Multifuncional HP M-1132 Laserjet 01 – Impressora HP 1102 laserjet 01 – Multifuncional Epson L355 Inkjet	Fundo Social		



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



01 – Multifuncional Samsung SCX 3375 laserjet	Conselho Tutelar		FOLHA Nº 28 Assinatura
01 – Multifuncional Samsung SCX 3375 laserjet	Ciretram		
01 – Multifuncional HP 2546 Inkjet 01 – Impressora HP 1005 laserjet	Vigilância Sanitária		
01 – Multifuncional HP M-125 Laserjet	Sala de Musica Canto do Cisne		
01 – Multifuncional Epson L395 Inkjet	Junta Militar		
01 – Impressora HP 1102 laserjet 01 – Multifuncional Epson L396 Inkjet	Casa agricultura		
VALOR TOTAL MENSAL			
VALOR TOTAL GLOBAL.....			

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO II

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBÁUBA/SP E A EMPRESA....., TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÁQUINAS IMPRESSORAS/COPIADORAS.

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n° 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Cleber Peres, brasileiro, portador do documento de identidade n° 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n° 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n° 190, em Embaúba SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa, localizada na n° na Cidade de, portadora do CNPJ, e-mail: _____, neste ato representada pelo Sr (a)..... brasileiro (a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG n° e do CPF, residente e domiciliado(a) na n° na Cidade de....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO** para prestação de serviços contábeis nas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em máquinas impressoras/copiadoras, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes, corretivos e insumos/ materiais de consumo, incluindo cilindro, e serviço de manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, enfim toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Embaúba, pelo período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato fica desde a presente data contabilizado pelo seu valor nas dotações orçamentárias:

- 01- Prefeitura Municipal de Embaúba
- 0102- Executivo
- 010203- Administração e Planejamento
- 04- Administração
- 04123- Administração Financeira



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



041230005- Administração e Planejamento
04123000520070000- Manutenção da Administração Geral
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110.000- Geral



01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0102- Executivo
010205- Segurança Pública
06- Segurança Pública
06182- Defesa Civil
061820005- Administração e Planejamento
06182000520120000- Manutenção da Segurança Pública Municipal
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110.000- Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0103- Assistência Social Geral
010301- Departamento Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08244- Assistência Comunitária
082440005- Manutenção do Serviço Social
08244000420270000- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510.000- Assistência Social Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0103- Assistência Social Geral
010302- Conselho Tutelar
08- Assistência Social
08243- Assistência à Criança e ao Adolescente
082430004- Manutenção do Serviço Social
08243000420340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510.000- Assistência Social Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0103- Assistência Social Geral
010304- Fundo Social de Solidariedade
08- Assistência Social
08244- Assistência Comunitária
082440004- Manutenção do Serviço Social
08244000420340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510.000- Assistência Social Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0104- Agricultura
010401- Agricultura



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



20- Agricultura
20605- Abastecimento
206050006- Manutenção do Setor de Agricultura
20605000620200000- Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110.000- Geral



01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0107- Saúde
010701- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10301- Atenção Básica
103010009- Manutenção do Sistema de Saúde
10301000920220000- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310.000- Saúde Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0107- Saúde
010702- Vigilância Sanitária
10- Saúde
10304- Vigilância Sanitária
103040009- Manutenção do Sistema de Saúde
10304000920340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
310.000- Saúde Geral

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0108- Educação
010802- Ensino Infantil
12- Educação
12365- Educação Infantil
123650012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12365001220340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
210.000- Educação Infantil

01- Prefeitura Municipal de Embaúba
0108- Educação
010804- Ensino Fundamental
12- Educação
12361- Educação Fundamental
123610012- Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12361001220340000- Manutenção do Setor
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220.000- Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA é de R\$ (.....), e o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após emissão das respectivas notas fiscais, de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas mediante emissão de solicitação devidamente autorizada pelo setor competente.



CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços, somente equilíbrio econômico financeiro a fim de restabelecer a relação que as partes pactuam inicialmente entre os encargos do contrato e a redistribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento de produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese se sobrevier fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustamento, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do objeto do presente contrato, a licitante fornecedora incidir com multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o total a receber.

Em caso de não cumprimento do prazo previsto ou não substituição de produto defeituoso, aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

Em caso de entrega de produtos defeituosos e não substituição no prazo legal, 1% (um por cento) por dia de atraso na substituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela infringência de qualquer das cláusulas do presente contrato, ou seja, pelo não cumprimento total ou parcial da contratação, fica estipulado uma multa 'COMPENSATÓRIA' de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação extra ou pleno direito judicial, sem que assista direito a qualquer indenização a fornecedora, se a mesma falir, estiver em regime de concordata, dissolver-se, transferir o presente contrato total ou parcialmente sem autorização da Prefeitura, ou no caso de dolo, culpa, assimilação de fraude na execução do contrato ou quando, a reiteração de impugnação pela Prefeitura ficar constatada a incapacidade da licitante fornecedora, para a realização do objeto.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir dívidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, mandam lavrar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, que vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas que tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Embaúba/SP, _____ de junho de 2019.



Prefeitura Municipal de Embaúba
Contratante
Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Contradada

Testemunhas:
